LEI Nº. 5.846, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a redação do Art. 8° da Lei n° 5.020 de 25/11/05 e dá outras providências – COMDEF.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado a redação do Art. 8° da Lei Municipal n° 5.020 de 25 de novembro de 2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 8° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto de **quatorze (14)** membros, sendo:*

*I – **Sete (7)** membros representantes do Poder Público, indicado pelos seguintes órgãos:*

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- Secretaria Municipal de Obras;
- 19ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação;

*II – **Sete (7)** membros da Sociedade Civil (indicados pelas associações ou entidades de classe a que pertencem).*

Art. 2° - A nomenclatura do Conselho passa a ser **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 5.832 de 20 de agosto de 2010.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Outubro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração